



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

PORTARIA Nº 05/2026,

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA
IDA FAGUNDES DA SILVA GIANNINI,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A diretora Presidente do PREVNAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal Nº 00695/2015, e

Considerando a implementação das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 19/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a servidora IDA FAGUNDES DA SILVA GIANNINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 36-1, servidora do quadro efetivo do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fundamento no e art. 74, I, II, III, IV e V, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Municipal nº 871/2020, de 03/07/2020, com redação conferida pela E.C. nº 103/2019.

Art. 2º - Quanto ao reajuste dos proventos de aposentadoria, aplicar-se-á o disposto no § 7º do Art.74, da Lei Municipal nº 871/2020, de 03/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul (MS), em 09 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR

Diretora Presidente

Decreto nº 283/2021 - Mat.6315

ROSILENE ALVES PIRES

Diretora Administrativa e de Benefícios

Decreto nº 283/2021 - Mat. 1614